



Câmara Municipal de Marabá Paulista

Rua Osny Silveira, 111 – Centro – Fone (018) 3996-1200/1114 – CEP 19430.000

C.N.P.J Nº 67.663.021/0001-68 - e-mail camaramaraba@hotmail.com
Plenário "Roberto Masaru Nishizima" - Estado de São Paulo

CONTRATO Nº 004/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA (rede mestre trifásica) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA – SP, que se fazem entre si a CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA, e a empresa LETÍCIA MARINI DANTAS 381840268-03.

Pelo presente instrumento de Contrato de SERVIÇO PROFISSIONAL DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA, a **CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA**, situada na Rua Osny Silveira, 111, centro, Marabá Paulista – SP, CEP 19430-000, inscrita no CNPJ/MF nº 67.663.021/0001-68, e-mail camaramaraba@hotmail.com, representada, neste ato, pelo seu Presidente, o Senhor JOÃO WAGNER OLIVEIRA BARRETO, a seguir denominada "**CONTRATANTE**", e de outro lado a empresa **LETÍCIA MARINI DANTAS**, inscrita no CNPJ/MF nº 25.267.426/0001-37, estabelecida na Rua Nápoles, nº 285-B, Vila Itália, na cidade de Dracena - SP, neste ato representada por sua titular Sra. LETÍCIA MARINI DANTAS, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente contrato e manifestam o seu integral acordo com as disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS FINALIDADES: O presente Contrato decorre do procedimento de Dispensa de Licitação nº 005/2017, ratificada em 07 de dezembro de 2017, pelo Presidente da Câmara, no exercício de suas atribuições legais, com base na Lei n.º 8.666/1993 e alterações posteriores, para a finalidade de estabelecer os compromissos entre as partes signatárias, tendo por objeto o SERVIÇO PROFISSIONAL DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA – SP, no endereço constante no preâmbulo e na forma abaixo delimitada.

Parágrafo único - A proposta da CONTRATADA e demais documentos contidos nos autos do procedimento de Dispensa de Licitação integram, para fins de direito, o presente contrato.



Câmara Municipal de Marabá Paulista

Rua Osny Silveira, 111 – Centro – Fone (018) 3996-1200//1114 – CEP 19430.000

C.N.P.J Nº 67.663.021/0001-68 - e-mail camaramaraba@hotmail.com
Plenário “Roberto Masaru Nishizima” - Estado de São Paulo

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR DO CONTRATO: A CONTRATADA receberá pela prestação de serviços constantes do procedimento de Dispensa de Licitação, o valor global de R\$ 4.930,00 (quatro mil, novecentos e trinta reais). No preço pactuado, englobam todos os tributos, encargos sociais, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais despesas que incidam ou venham incidir sobre a prestação de serviços.

Parágrafo Primeiro - especificação dos serviços contratados: a) Montagem do quadro de distribuição de energia, b) montagem da rede mestre de energia com as interligações de tomadas e iluminação com as devidas proteções, c) instalação dos ar condicionados com suas devidas proteções.

Parágrafo Segundo – A instalação elétrica obedecerá rigorosamente ao serviço orçado e contratado, conforme especificações, emprego de material já adquirido pela contratante e tudo mais que constar deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO: O pagamento referente ao objeto desta licitação será efetuado à vista pelo contratante à Contratada, através de cheque nominal à CONTRATADA, no ato da conclusão do serviço e mediante emissão de nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS: O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até a conclusão do trabalho com prazo de 10 dias ininterruptos.

Parágrafo Único: A Contratada dá garantia de 12 meses, sobre eventuais falhas ou incorreções dos serviços prestados, independente da responsabilidade por qualquer dano que eventuais falhas na instalação traga ao imóvel.

CLAUSULA QUINTA- DAS SANÇÕES: O descumprimento do prazo de conclusão que vier a ser contratado, ressalvados os motivos de força maior, acarretará ao contratado, multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, sob o valor total contratado, independente de outras penalidades previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: A CONTRATANTE obriga-se a: a) promover o pagamento no momento da conclusão dos serviços prestados; b) prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA; c) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais. A CONTRATADA: obrigar-se-á: a) firmar e cumprir fielmente nos termos propostos neste contrato; b) emitir nota fiscal, mediante a realização dos serviços prestados; c) em caso de falhas ou incorreções dos serviços, prestar assistência técnica, durante o prazo de garantia do objeto. d) entregar ao CONTRATANTE o objeto desta licitação com todas as especificações técnicas configuradas e em perfeita conservação e funcionamento.



Câmara Municipal de Marabá Paulista

Rua Osny Silveira, 111 – Centro – Fone (018) 3996-1200//1114 – CEP 19430.000

C.N.P.J Nº 67.663.021/0001-68 - e-mail camaramaraba@hotmail.com
Plenário “Roberto Masaru Nishizima” - Estado de São Paulo

Parágrafo Único: Todos os custos e despesas para a solução dos problemas identificados durante o prazo de garantia do objeto deste contrato correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente aquisição correrão à conta de recursos da Câmara Municipal de Marabá Paulista - SP, conforme classificação orçamentária programática: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Presidente Venceslau - SP, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente aquisição e contrato.

E por estarem acordados, fizeram lavrar o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, que vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Marabá Paulista, 08 de Dezembro de 2017.

CAMARA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA
JOÃO WAGNER OLIVEIRA BARRETO
- Contratante-

LETÍCIA MARINI DANTAS 381840268-03
LETÍCIA MARINI DANTAS
- Contratada -

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

Nome:

RG:



Câmara Municipal de Marabá Paulista

Rua Osny Silveira, 111 – Centro – Fone (018) 3996-1200//1114 – CEP 19430.000

C.N.P.J Nº 67.663.021/0001-68 - e-mail camaramaraba@hotmail.com
Plenário “Roberto Masaru Nishizima” - Estado de São Paulo